




**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022.  
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicação deste (a) foi  
Realizada por afixação no quadro de  
Aviso da Câmara Municipal, conforme  
determina Lei Orgânica e o Regimento  
Interno Cameral.

Em 17/08/2022 

Edital de Convocação nº 001/2022 para a  
eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de São Cristóvão, biênio 2023/2024.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,  
estabelecidas conforme Portaria nº 157/2022 de 16 de agosto de 2022, que  
designou seus componentes, resolve tornar público que o plenário da Câmara  
Municipal de São Cristóvão, nos termos legais e regimentais, designou data para a  
eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Cristóvão, biênio 2023/2024,  
na forma dos artigos 19 e seguintes do Regimento Interno Cameral, convocando  
toda a edilidade desse Poder para participar da eleição, conforme normas definidas  
no presente instrumento convocatório.

**Art. 1º.** A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Cristóvão,  
biênio 2023/2024, será realizada no **dia 23 de agosto de 2022, às 19:30h**, no  
plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Ivo do Prado, nº 40,  
Centro, São Cristóvão/SE.

Parágrafo único. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São  
Cristóvão, biênio 2023/2024, será conduzida por esta Comissão Eleitoral, nomeada  
na forma do §3º, do art. 19 do Regimento Interno, que terá a função de organizar a  
tramitação do processo e expedir atos de comunicação desde a publicação desse  
edital até a proclamação final da chapa vencedora.

**Art. 2º.** Os vereadores interessados em concorrer à eleição deverão inscrever  
chapa em requerimento único, indicando o nome dos candidatos à composição da





Mesa Diretora, indicando, obrigatoriamente, concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Parágrafo único.** As chapas deverão ser inscritas até as 13:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, devendo ser protocolado o requerimento na Comissão Eleitoral que funcionará na sede do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Será indeferida a inscrição da chapa quando:

- I - Não indicar concorrentes para todos os cargos;
- II - Apresentar qualquer concorrente que esteja inapto ou inelegível na forma do art. 28 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, ficando proibida a reeleição para os mesmos cargos na mesma legislatura;
- III - Apresentar requerimento de inscrição intempestivo.

**Art. 4º.** Qualquer vereador terá a faculdade de apresentar impugnação às chapas inscritas, mediante requerimento protocolado diretamente à Comissão Eleitoral.

**Art. 5º.** Toda e qualquer matéria relativa à eleição para renovação da Mesa, incluindo requerimentos, arguições de nulidade e impugnações será decidida exclusivamente pelo plenário antes de ser iniciada a votação, assegurando aos interessados o uso da palavra através do candidato a presidente de cada chapa.

**Parágrafo único.** As questões suscitadas durante a sessão de votação também serão imediatamente submetidas ao plenário.

**Art. 6º.** A eleição far-se-á por maioria simples, de forma aberta, assegurando-se o direito de voto a todos os vereadores, inclusive os candidatos a cargos da mesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**Art. 7º.** Em caso de empate nas eleições para a Mesa, proceder-se-á uma segunda votação para desempate e, se o empate persistir, a uma terceira votação, após a qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais deve ser proclamado vencedor, nos termos legais e regimentais.

**Art. 8º.** Após a apuração, o resultado será proclamado de imediato e a posse dos eleitos será marcada para 1º de janeiro do ano seguinte, podendo, a critério e por conveniência do próprio Plenário, ser indicada outra data.

**Art. 9º.** Eventuais questões omissas, contradições ou dúvidas, em qualquer hipótese, serão submetidas à apreciação do Plenário, assegurando aos interessados o uso da palavra através do candidato a presidente de cada chapa.

São Cristóvão/SE, 17 de agosto de 2022.

*Marinilde Siqueira*  
\_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**

*Hilton Rodrigues Santos*  
\_\_\_\_\_

**SECRETÁRIO**

*Carla Raimundo Mates Santos*  
\_\_\_\_\_

**MEMBRO**